

**ATA DA 25ª. SESSÃO, EM 04.05.2004****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatro de maio do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão; Gustavo José Freire Paes de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães, Corregedor Regional Eleitoral; Célio Avelino e a Dra. Maria do Socorro Leite de Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente ressalvou a ausência justificada do Desembargador José Maria Lucena. Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

CONSULTA Nº 656 - Classe 15**ORIGEM:** RECIFE - PE**RELATOR:** Desembargador Sérgio Falcão**ASSUNTO:** Consulta sobre prazo de desincompatibilização de servidores administrativos e daqueles integrantes do Grupo Operacional Auditoria do Tesouro Estadual - GOATE, para fins de candidatura aos cargos eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.**CONSULENTE:** MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO, Secretário da Fazenda**Decisão:** “Unanimemente, respondeu-se à Consulta nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Desembargador José Maria Lucena.”**CONSULTA Nº 657 - Classe 15****ORIGEM:** RECIFE - PE**RELATOR:** Desembargador Célio Avelino**ASSUNTO:** Consulta sobre inelegibilidade, tendo em vista as próximas eleições de 03/10/2004.**CONSULENTE:** PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, PTB, por seu delegado regional**ADVOGADO:** Pedro de Albuquerque Malheiros Neto, Hamilton Barros Falcão**Decisão:** “Unanimemente, respondeu-se negativamente à consulta nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Desembargador José Maria Lucena”**CONSULTA Nº 658 - Classe 15****ORIGEM:** RECIFE - PE**RELATOR:** Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Consulta sobre inelegibilidade, tendo em vista as próximas eleições de 03/10/2004.

CONSULENTE: ALESSANDRA PATRÍCIA RIGUEIRA ALVES, Delegada Regional do PP/PE

Decisão: “Unanimemente, respondeu-se negativamente à Consulta nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Desembargador José Maria Lucena.”

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL Nº 1815 - Classe 20

ORIGEM: SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Solicita a criação de zona eleitoral no município de Mirandiba.

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS TIMÓTEO RODRIGUES, Juiz da 74ª Zona Eleitoral, São José do Belmonte.

Decisão: “Unanimemente, indeferiu-se o pedido. Ausente, justificadamente, o Desembargador José Maria Lucena.”

INSERÇÕES ESTADUAIS Nº 1818 - Classe 20

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Autorização para transmissão de propaganda partidária do PV, no ano de 2004, em rádio e televisão, na forma de inserções estaduais.

REQUERENTE: PARTIDO VERDE, PV, pelo 1º vice-presidente regional.

Decisão: “Unanimemente, deferiu-se o pedido de acordo com a sugestão da Secretaria Judiciária.” Ausente, justificadamente, o Desembargador José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5911 - Classe 6

ORIGEM: CANHOTINHO - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Contra decisão que, não reconhecendo da duplicidade de filiação, considerou a recorrida como filiada ao PSDB (duplicidade de filiação - PSDB/PP).

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PROGRESSISTA, em Canhotinho, por seu Presidente, Sr. Georges Nicholas Guimarães Lima

ADVOGADOS: Irapuan J. Emerenciano e Amadeu Félix de Moraes Filho

RECORRIDO: ROSELI DA SILVA SANTOS, Comerciante

ADVOGADO: Bruno Siqueira França

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Desembargador José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5917 - Classe 6

ORIGEM: MANARI - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Recorre da decisão que deferiu pedido de transferência de título eleitoral do recorrido.

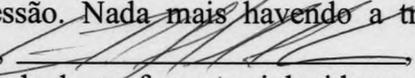
RECORRENTE: MARIA VIEIRA DA SILVA, Presidente do Diretório Municipal do PFL, em Manari

ADVOGADOS: Marco Polo Silva de Campos, Carlos Erico Sampaio Angelim e Polyana Tavares de Campos

RECORRIDO: OTAVIANO FERREIRA MARTINS, eleitor

ADVOGADOS: Márcio José Alves de Souza, Carlos Henrique Vieira de Andrada, Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior, Liliane Cavalcanti Barreto Campello

Decisão: “Por maioria de votos, rejeitaram-se as preliminares. No mérito, à unanimidade, negou-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Desembargador José Maria Lucena. Averbou-se suspeito o Desembargador Gustavo Paes de Andrade.”

Na seqüência, o Des. Antônio Camarotti destacou o sucesso do Encontro dos Juízes Eleitorais, em Caruaru, que tratou de assuntos pertinentes às próximas eleições. No ensejo, registrou a participação de 78 juízes do Agreste e a presença dos Desembargadores Sérgio Falcão e Gustavo Paes de Andrade. Comunicou, ainda, que tendo em vista as obrigações com o Tribunal de Justiça, teve que se ausentar por duas vezes do Encontro. Em seguida, o Desembargador Sérgio Falcão, que representou o Presidente tanto na abertura quanto no encerramento do evento, teceu elogios ao Encontro e salientou a sua utilidade e a importância dos contatos feitos e das orientações que foram passadas aos juízes, muitos deles novatos. Salientou ainda, a admiração dos juízes pelo Desembargador Antônio Camarotti face o empenho na condução dos trabalhos no interior do Estado. Usando da palavra, o Desembargador Gustavo Paes de Andrade, lembrando o Encontro aqui realizado com os Juízes da Capital e Região Metropolitana, ressaltou que foram 82 juízes que participaram do evento. Dando prosseguimento, o Des. Sérgio Falcão informou que foi agraciado com um convite para comparecer à Academia Brasileira de Letras para a posse de sua Excelência, o Senador Marco Maciel. Continuando, informou também dos problemas que enfrentou para enviar telegrama de congratulações ao Senador, destacando as falhas incorridas pela empresa responsável pelo procedimento de sua emissão. Por fim, o Presidente determinou o adiamento da pauta dos demais processos para a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

